



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói, nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP: 85.929-000

DECRETO Nº 002, de 05 de janeiro de 2024.

Designa membros para comporem o Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para comporem o Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM, conforme previsto na Lei Municipal nº 535, de 14 de julho de 2009:

I – Representantes do Poder Legislativo:

- a) Titular – Marlise Baccin Begnini;
- b) Suplente – Laurise Maria Passarini;

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- a) Titular – Charles Douglas Rossol;
- b) Suplente – Darci Dalla Rosa.

- c) Titular – Antônio Onório Heiss;
- d) Suplente – Darci Frigotto.

- e) Titular – Alfredo Kolling;
- f) Suplente – Claudia Guedes de Oliveira.

- g) Titular – João Marcos de Novaes;
- h) Suplente – Paulo Frigotto.

III – Representantes da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu:

- a) Titular – Aldoir Zampiva;
- b) Suplente – André Adriano Marques.

- c) Titular – Rodrigo Kolling;
- d) Suplente – Valdir Bispo dos Santos.

- e) Titular – Marcus Accordi Pasquali;
- f) Suplente – Claudia Pereira de Souza.

- g) Titular – Ederson Marques Spech;
- h) Suplente – Priscila Gregory.

Art. 2º A presidência do conselho será exercida pela pessoa eleita dentre os membros que compõe o CDM, conforme Previsto no Art. 3º, § 1º da Lei nº 535/2009.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, independente de nova designação, nos termos do §3º do Art. 3º da Lei 535/2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói, nº 121 – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50 – CEP: 85.929-000

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 014, de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,
Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2024.

José Aroldo Malvestio
PREFEITO MUNICIPAL